

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 01/ 2022 de 15/09/2022:**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, bem como Instrução Normativa UCRH nº 002/2009 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador de 15, publicado em 16/10/2021,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Ficam instituídas a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação(ões) temporária(s) na(s) função(ões) de Médico I – Especialidade: Dermatologia desta Instituição.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

**TITULARES / SUPLENTE**

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

JOSE RICARDO BOMBINI – RG: 17.559.611-6 – Diretor Técnico de Saúde III- Diretoria Técnica.

B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:

DANIELE RAMIRES PASCOLATO – RG: 30.712.623-7 – Encarregado II – Seção de Pessoal/ BARBARA NERY DE QUADROS RAMOS –RG: 45.833.011-5- Oficial de Saúde –Seção de Pessoal.

C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

IVANDER BASTAZINI JUNIOR – RG: 21.531.109 – Chefe de Saúde II- Seção de Clínica Médica e Cirúrgica/

JAISON ANTONIO BARRETO – RG: 1.765.096-3 – Chefe de Saúde II- Seção de Ambulatório.

ARTIGO 3º - A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro citado:

**TITULARES / SUPLENTE**

1 DANIELE RAMIRES PASCOLATO – RG: 30.712.623-7

– Encarregado II – Seção de Pessoal/ BARBARA NERY DE QUADROS RAMOS –RG: 45.833.011-5- Oficial de Saúde –Seção de Pessoal.

ARTIGO 4º - As Comissões desenvolverão seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.

ARTIGO 5º - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 6º - A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018 e decisão, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, subsidiando as ações, bem como atendendo as delegações emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado especificadas no artigo 5º.

ARTIGO 7º - Os membros designados pelos Artigos 2º e 3º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.